



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de flexibilização de jornada de trabalho para servidores que têm filhos com deficiência. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o §30, do Art. 98, da Lei 8112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que referido artigo estende aos pais com filhos com deficiência os mesmos direitos de horário especial que existe para o servidor estudante;

CONSIDERANDO que tal modelo pode ser adotado em nosso município, mediante ações de gestão, sem necessariamente criar gastos para o erário;

CONSIDERANDO que o cuidado com filhos PCDs pode significar uma barreira para a real inclusão no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento médico e de auxílio para os filhos PCDs;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a inclusão em toda a sociedade;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que envide os esforços para garantir a flexibilização da jornada de trabalho para os servidores que têm filhos que são Pessoas com Deficiência.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de setembro de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350035003500300037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.